

RELATÓRIO

Relatório de Atividades – 2024

Em atendimento à solicitação do Memorando nº 18/2025-NUAFP, consoante o disposto no art. 35, III, da Resolução 337/2023, combinado com o art. 64, III, do AMD nº 85/2024 (que trata da coleta dos Relatórios Anuais de Atividades das Frentes Parlamentares para Publicação)

FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

Nome da Frente Parlamentar:

FRENTE PARLAMENTAR DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO

Nome da Coordenação/ Diretoria/Gerência/Núcleo (se for o caso):

Presidente: Deputada PAULA MORENO PARO BELMONTE, tendo a subscrição do Requerimento de Registro da Frente Parlamentar dos demais deputados: MARÇOS MARTINS MACHADO; ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO; JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO; MAX MACIEL CAVALCANTI; DANIEL DE CASTRO SOUSA; THIAGO DE ARAÚJO MACIEIRA MANZONI; BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR.

Nome do Responsável:

Presidente: Deputada PAULA BELMONTE

Cargo / Função:

Deputada Distrital (CLDF) - Presidente da Frente Parlamentar de Incentivo ao Empreendedorismo.

Quais atividades, ações, serviços, projetos ou programas estão relacionados ao incentivo ao empreendedorismo?

A **Frente Parlamentar de Incentivo ao Empreendedorismo** é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço dos deputados distritais, destinada a promover o aprimoramento da legislação sobre determinado tema ou a discutir demandas específicas da sociedade do Distrito Federal.

A Frente Parlamentar de Incentivo ao Empreendedorismo foi criada mediante o Requerimento nº 18/2023, de autoria da Deputada Paula Belmonte e outros Pares, publicado no DCL nº 31, de 3 de fevereiro de 2023.

Finalidades da Frente Parlamentar, segundo o seu Estatuto:

- I - promover o debate acerca de políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo;
- II - propor o aprimoramento da legislação distrital;
- III - articular ações entre Governo e iniciativa privada, relativas à qualificação e inserção profissional;
- IV - articular ações entre Governo e iniciativa privada com a finalidade de retirar barreiras ao empreendedorismo e a criação de novas empresas;
- V - apoiar a execução dos fundos financeiros destinados ao financiamento de ações voltadas para os objetivos desta Frente Parlamentar; e
- VI - promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades, visando apresentar propostas e efetivas ações que viabilizem a implementação de políticas públicas voltadas ao incentivo do empreendedorismo.

Competência da Frente Parlamentar:

Compete à Frente Parlamentar realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados a sua temática, bem como tomar providências no sentido de:

- I - promover e fortalecer as questões direcionadas aos objetivos da frente parlamentar proposta, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;
- II - defender ações complementares para o segmento;
- III - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas aos interesses do segmento, dentre outras ações; e
- IV - garantir ampla participação da comunidade nas discussões e encaminhamentos debatidos.

Publicações recentes:

No âmbito federal, a Deputada Paula Belmonte, quanto então Deputada Federal, apresentou projeto de lei que foi convertido na Lei nº 14.667, de 04/09/2023, que "Institui a Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino", a ser realizada no mês de novembro.

Proposições em trâmite:

Não há registros, em 2024, de proposições recentes.

Sessão Solene, com entrega de Moções de Louvor, ou Audiência Pública:

Em 19/09/2024, no Plenário desta Casa, foi realizada Audiência Pública para discutir a Situação dos Empreendedores de Quiosques, Trailers, Food Truck e Similares, em face dos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, e, por outro lado, pela situação de insegurança jurídica sobre as suas instalações em localidades públicas, em face das constantes ameaças de derrubada ou aplicação de multa.

No dia 21/11/2024, no Plenário desta Casa, foi promovida a Sessão Solene em Homenagem ao Empreendedorismo Feminino, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços dedicados à população, assim como incentivar à população para essa importante contribuição para se própria e para a economia local e Nacional, considerando as comemorações em face da semana nacional do empreendedorismo feminino, definida pela Lei federal nº 14.667, de 04/09/2023

Orçamento:

De forma específica, no Orçamento do Distrito Federal de 2024, foram consignadas 6 (seis) programações orçamentárias, quais sejam:

- 1) 09112 Adm. Guará – 04.691.6207.2668.0001 - Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo – GUARÁ;
- 2) 09115 Adm. Santa Maria – 11.334.6207.2668.0003 - Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo - SANTA MARIA;
- 3) 20204 Junta Comercial – 23.665.6207.2668.0002 - Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo - DISTRITO FEDERAL;
- 4) 20204 Junta Comercial – 23.665.6207.1471.0055 - Modernização de Sistema de Informação - Empreendedor Digital - DISTRITO FEDERAL;
- 5) 25101 Sec. Trabalho – 11.333.6207.9107.0322 - (EPI) Transferência de Recursos para Projetos de Capacitação, Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda em Prol da Comunidade do Distrito Federal;
- 6) 25902 – Fundo Emprego e Renda – 11.334.6207.9081.6203 - Financiamento a Pequenos Empreendedores Econômicos--DF ENTORNO

Produto resultante das ações desenvolvidas:

Diversas ações do Governo foram realizadas na tentativa de regularizar as instalações dos estabelecimentos comerciais e os pagamentos de taxas de ocupação desse segmento. No caso da Concessão da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, foi assegurada a permanência dos atuais empreendedores permissionários, devidamente cadastrados.

Brasília, 11 de março de 2025.

PAULA BELMONTE

Deputada Distrital - CIDADANIA/DF



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital**, em 21/05/2025, às 11:21, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2045897** Código CRC: **C17C0D17**.